

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.300, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconduz os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.728, de 25 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO a Revisão do Plano Diretor Municipal, na qual está prevista a extinção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU e criação do Conselho da Cidade de Marmeleiro (CONCIDADE),

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, nomeados pelo Decreto nº 3.031, de 19 de junho de 2019, até a nomeação do Conselho da Cidade de Marmeleiro (CONCIDADE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2021.

Marmeleiro, 22 de fevereiro de 2022.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro